

PORTARIA Nº 1349 DE 14/06/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Eliane Torri Furtado - membro titular
- II - Laura Caroline Salmoria - membro titular
- III - Daniel Alexandre - membro titular
- IV - Daniela Guzatti Martendal - membro suplente
- V - Isabela Carolina Prato - membro titular
- VI - Ingridi Zotti Mignoni - membro suplente
- VII - Lucas Eduardo Fernandes - membro titular
- VIII - Mauro Silva Filho - membro suplente
- IX - Andreia Kraus dos Passos - membro titular
- X - Monalise Grassi - Membro suplente
- XI - Carolina Da Cass Mecabo - membro titular
- XII - Juciele Dall Oglio de Souza - membro suplente

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT é instância de caráter consultivo e deliberativo da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos.

Parágrafo único. A CFT/SMS tem por finalidade atuar na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Na seleção de medicamento;
- II - No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados e;
- III - Na avaliação do uso de medicamentos selecionados.

Art. 3º. A Comissão será composta por 7 (sete) profissionais da área de saúde, de nível superior, preferencialmente servidores efetivos do município.

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um período igual e consecutivo.

§ 2º. A CFTS será coordenada por profissional farmacêutico relacionado à gestão da Assistência Farmacêutica.

§ 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, sem direito a remuneração.

Art. 4º. As atribuições e atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT não especificadas nesta Portaria, bem como as demais regras correlatas serão definidas através de seu Regimento Interno, o qual será aprovado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos-SC, registrada e publicada a presente portaria em 14 de junho de 2022.


GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito de Campos Novos